

INSS recadastra beneficiários do BPC

Governo busca usuários com dados desatualizados há mais de dois anos para apontar quem não tem mais direito ao pagamento

DEBRASIL

Alvo de pente-fino contra fraudes para conter o aumento de gastos, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) passará por recadastramento obrigatório, de acordo com portaria conjunta do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O texto, publicado ontem no Diário Oficial da União (DOU), determina que o requerente do BPC ou seu responsável deverão ter registro biométrico a partir de 1º de setembro. O INSS poderá utilizar as biometrias já realizadas para a Carteira de Identidade Nacional (CIN), título eleitoral ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

“Os requerimentos do BPC que passarem por alteração cadastral com indícios de inconsistência durante o processo de análise deverão ser submetidos à averiguação própria para verificação das novas informações prestadas”, afirma o texto.



Previdência decidiu fazer pente-fino após disparada dos gastos com BPC, entre outros benefícios do INSS

A portaria determina que o INSS faça o cruzamento mensal de informações para verificação da manutenção do critério de renda do grupo familiar e do acúmulo do benefício com outra renda constante em base de dados dos órgãos da Administração Pública disponíveis ou, no caso da pessoa com deficiência, da renda decorrente do exercício de atividade remunerada.

“O MDS e o INSS poderão indicar grupos prioritários para revisão da renda per capita familiar baseado em estudos que indiquem maior probabilidade de identificação de irregularidade em benefícios”, acrescenta a portaria. A apuração será feita pelo INSS ou outro órgão competente.

PRAZOS
Outra portaria aponta que os beneficiários do BPC deverão ser inscritos no CadÚnico ou entregar novos dados quando esse cadastro estiver desatualizado há mais de 48 meses. Para cidades com menos de 50 mil habitantes, o prazo é 45 dias, e para as maiores, 90 dias.

Após a suspensão do pagamento, os beneficiários terão 30 dias para inscrição ou atualização junto ao CadÚnico, e solicitar a reativação do BPC e o pagamento dos valores, inclusive os anteriores, que não caíram na conta.

Os usuários do BPC que estão há mais de 48 meses sem atualizar o cadastro serão chamados a comparecer ao Centro de Referência e Assistência Social (Cras) de onde residem. (Estádo Conteúdo e Agência Brasil)

CONFIRA

Desde 2016, para o recebimento do BPC, é preciso estar inscrito no CadÚnico e fazer atualização dos dados a cada dois anos. O governo diz que muitos beneficiários estão com o cadastro desatualizado há mais de dois anos.

Atualmente, recebem BPC mais de 6,02 milhões de idosos com mais de 65 anos e pessoas com deficiência de baixa renda, com direito a um salário mínimo.

O beneficiário que não estiver no CadÚnico ou contar com cadastro desatualizado há mais de 48 meses deve regularizar a situação em 45 dias se morar em um município de até 50 mil habitantes ou em 90 dias para cidades com mais de 50 mil. A notificação será feita pelo banco.

Se o beneficiário não fizer a atualização dentro desse prazo, o pagamento será suspenso.

Após a suspensão do pagamento, os beneficiários terão 30 dias para realizar a inscrição ou atualização junto ao CadÚnico, e solicitar a reativação do BPC e o pagamento dos valores devidos desde a suspensão.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia **Caderno:** B **Página:** 1